

Câmara Municipal de Pindoretama
Recebido 22/10/25
Quilbeta Costa
RESPONSÁVEL



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**
Requerimento Nº 17 de 2025

Vereador Renam Moreira da Cunha



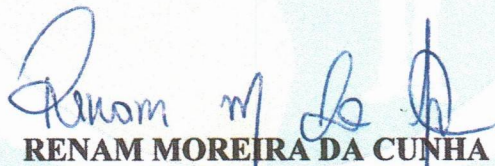
Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Pindoretama;

O vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 118 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pindoretama, vem, respeitosamente, requerer a Vossa Excelência que seja retirado de pauta o Projeto de Lei de nº 0053/2025, que dispõe sobre a obrigatoriedade da triagem precoce para identificação de sinais do transtorno do espectro autista (tea) e do transtorno de déficit de atenção e hiperatividade (tdah), nas unidades básicas de saúde e nas creches municipais, mediante a aplicação dos questionários m-chat, abc e snap-iv, e dá outras providências.

Justifica-se a presente solicitação tendo em vista que a matéria em questão será oportunamente apresentada na forma de Projeto de Indicação ao Poder Executivo Municipal, considerando que compete a este regulamentar a situação mencionada, de modo a atender de forma adequada aos interesses da população e às necessidades coletivas.

Nestes termos, pede deferimento.

Pindoretama/CE, 22 de outubro de 2025.


RENAM MOREIRA DA CUNHA

Vereador da Câmara Municipal de Pindoretama/CE